



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 002/2016, para realizar o Pregão Presencial nº 010/2016 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de bombas dosadoras de cloro. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento do Sr. Gilvan Gustavo Artmann, representante da empresa **ARTMANN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** e da Sra. Franciele Diehl, representante legal da empresa **MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA**. A representante da empresa **VITEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME** não foi credenciada para ofertar lances, uma vez que os documentos apresentados não estava assinados em conformidade com o que regia o Contrato Social da empresa, não atendendo ao Item 3.5, Observação 2 do Edital. Protocolou, sob o nº 047/2016, seus envelopes de Habilitação e Proposta Financeira a empresa **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. As empresas **ARTMANN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **VITEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME** declararam-se microempresas ou empresas de pequeno porte, requerendo, portanto, os benefícios da Lei nº 123/2006. Ato contínuo, foram abertos os envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances entre as 3 (três) propostas de melhor preço, conforme Item 6.2 do Edital, os quais estão discriminados em tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro verificou que a Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal estava com o prazo de validade vencido. Tendo em vista o previsto no Edital, Item 7.4, por ser microempresa, a mesma poderá apresentar nova certidão, que comprove sua regularidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Acerca do restante da documentação apresentada, verificou-se que estava de acordo com as exigências constantes no Edital. Desta forma, o pregoeiro classifica em primeiro lugar e declara vencedora a empresa **ARTMANN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** com o valor unitário de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) por bomba dosadora de cloro. Em segundo lugar, fica a empresa **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Em terceiro lugar, a empresa **VITEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, com o valor unitário de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais). E em quarto lugar, a empresa **MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA**, com o valor unitário de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Inquiridos acerca de eventuais manifestações de recurso contra o certame, todos abriram mão deste. O Pregoeiro aguarda o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

transcurso do prazo para apresentação da nova documentação da empresa vencedora, para adjudicação do objeto. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.